

DECRETO Nº 2.650, de 16 de julho de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-18.132,21** (dezoito mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.8017.2017	33903900	0100	2.392,50
1.04.0.04.122.8016.2013	33903600	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903200	0100	3.857,20
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903200	0100	1.032,40
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903200	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903200	0100	4.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.782.8013.2080	33903200	0100	1.900,00
TOTAL	18.132,21		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	3.000,00

1.04.0.04.128.8017.2014.	33903900	0100	2.392,5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	3.857,2
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.604.8014.2127	33903600	0100	1.032,4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	1.200,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULLTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	4.750,0
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	1.900,0
TOTAL	18.132,21		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de julho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal